



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

### 1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa - MT, por meio do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que estão abertas, no período de 25 de outubro a 11 de novembro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescente, para o preenchimento de vagas do **Curso de Especialização em Solos e Nutrição de Plantas**, para o qual são ofertadas 13 (treze) vagas **para o primeiro semestre de 2023. O presente curso será ministrado no Campus Confresa**, Av. Vilmar Fernandes, nº 300, setor Santa Luzia, Município de Confresa-MT, conforme distribuição de vaga no item 1.3.

#### 1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.1** O presente Edital está em consonância com as normativas:

- a. Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu (art. 7º);
- b. Regulamento didático do IFMT Resolução 81/2020/CONSUP/IFMT;
- c. Resolução 83/2017/CONSUP/IFMT, 120/2017/CONSUP/IFMT e 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
- d. Resolução nº 5/2022, de 16 de fevereiro 2022 que autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Solos e Nutrição de Plantas – oferecido na modalidade a presencial vinculado a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Campus Confresa.
- e. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;
- f. Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
- g. Resolução 56/2019 do CONSUP IFMT que dispõe sobre as Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no IFMT
- h. Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

- i. Decreto 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

**1.1.2** O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre de 2023.

**1.1.3** A divulgação das etapas deste edital será feita no endereço eletrônico do IFMT ( [www.cfs.ifmt.edu.br/](http://www.cfs.ifmt.edu.br/)).

**PÚBLICO/ PERFIL DO CURSO**

**1.1 Curso de Especialização em Solos e Nutrição de Plantas**

O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em **Solos e Nutrição de Plantas** é destinado aos profissionais graduados em Engenharia Agrônômica ou profissionais de áreas afins que desempenhem atividades correlatas com diplomas devidamente reconhecidos por órgão competente do Ministério da Educação.

**1.2 Da Validade**

O resultado da Seleção prevista neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

**1.3 Das habilitações e vagas**

Curso de Especialização	Duração/Aula/Turno	Vagas totais	Autorização de Funcionamento
Solos e Nutrição de Plantas	Mensal, Mat/Vesp/Not, sexta-feira e sábado. A duração do curso é de 18 meses.	13 vagas	Resolução 5/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022.

**DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023**

MODALIDADE	A QUEM SE DESTINA	NÚMERO DE VAGAS
A	Público em geral	10
B	Indígenas, afrodescendentes e pessoas com deficiência.	03

**1.4 Dos requisitos para a inscrição**

**1.4.1 Modalidade A**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

- Apresentar documentos pessoais (RG e CPF)
- Apresentar Histórico Escolar.
- Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC.
- Currículo Lattes atualizado.
- Tabela de pontuação (Anexo I)

### 1.4.2 Modalidade B

Apresentar documentos pessoais (RG e CPF)

Apresentar Histórico Escolar.

Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC.

Currículo Lattes atualizado.

Tabela de pontuação (Anexo I).

Autodeclaração (Anexos IV ou V ou VI, conforme a especificidade)

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

**2.1.1** O presente Edital contém as informações necessárias para o processo seletivo para Pós-Graduação 2023/1 no curso de Especialização em **Solos e Nutrição de Plantas**, que poderão ser obtidas no endereço eletrônico do IFMT ([www.cfs.ifmt.edu.br/](http://www.cfs.ifmt.edu.br/)), a partir de **20 de outubro de 2022**. As inscrições iniciar-se-ão no dia 25 de outubro de 2022 e encerrar-se-ão às **23h00min do dia 11 de novembro de 2022**, sendo realizadas de maneira eletrônica via formulário <https://forms.gle/zKUw5JGxwUPWDvM28>.

Ao inscrever-se o candidato assume não só ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital, mas também estar de acordo em aceitá-las.

### Dos procedimentos para inscrição

**2.2.1** A inscrição no processo seletivo será gratuita.

**2.2.2** É obrigatória a inscrição on-line no endereço eletrônico: <https://forms.gle/zKUw5JGxwUPWDvM28>.

\*Preencher, eletronicamente e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, que estará disponível no endereço [www.cfs.ifmt.edu.br/](http://www.cfs.ifmt.edu.br/), a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, os candidatos que buscam as vagas de ações afirmativas necessitam enviar uma das Autodeclarações conforme anexos deste edital: Autodeclaração para candidatos Pardos e Pretos, anexo IV; Autodeclaração para candidatos Indígenas anexo V; Autodeclaração para candidatos com Deficiência anexo VI.

**2.2.3** Encaminhar os documentos comprobatórios conforme descrito no item **2.5**.

### 2.3 Da Responsabilidade da Inscrição

**2.3.1** O IFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, de computadores,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## **EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

**2.3.2** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

**2.3.3** A Comissão organizadora do Processo Seletivo não realiza alterações de mudança de modalidade de vagas, documentos não enviados no ato da inscrição, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

**2.3.4** Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de vaga ou não tenha enviado a documentação correta ou conforme especificado no edital, deverá realizar nova inscrição, dentro do período de inscrições abertas, será considerada somente a última inscrição efetivada.

**2.3.5** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no Processo Seletivo. Há necessidade de que sejam enviados os documentos comprobatórios.

**2.3.6** A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição.

**2.3.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**2.3.8 Serão indeferidas as inscrições efetivadas e que não encaminharem a documentação conforme item 1.4 e subitens.**

**2.3.9** Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.

**2.3.10** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.

**2.3.11** O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados, às informações prestadas no formulário de inscrição.

**2.3.12** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## **EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

**2.3.13** O resultado das inscrições será divulgado conforme Cronograma, exclusivamente no endereço eletrônico [www.cfs.ifmt.edu.br/](http://www.cfs.ifmt.edu.br/), podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.

**2.3.14** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

### **2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.4.1** Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

**2.4.2** A constatação de informação de dados incorretos implicará em cancelamento automático da inscrição.

**2.4.3** O simples preenchimento do formulário de inscrição não garante ao candidato que este esteja inscrito nem tão pouco lhe assegura o direito de participar do processo seletivo. Há necessidade de que seja enviada toda a documentação exigida neste edital.

### **2.5 Da documentação**

**2.5.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos os números do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, , bem como cópias digitalizadas de tais documentos para envio através do formulário.

**2.5.2** Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

**2.5.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove que sua condição no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

**2.5.4** No ato da inscrição o candidato insere, via formulário com respectivos campos, a documentação e comprovação solicitada. Recomenda-se que todos os comprovantes sejam salvos em PDF, inclusive o **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO** e **TABELA DE PONTUAÇÃO, (Tabela 1)** com os dados pessoais preenchidos e pontuação declarada (acompanhada dos comprovantes de pontuação). O preenchimento da Tabela de pontuação é constituído por duas colunas, sendo uma preenchida pelo candidato (pontuação declarada) e outra a ser preenchida pela comissão de seleção, após conferir a documentação comprobatória.

### **2.6 Da confirmação da inscrição**

**2.6.1** No dia **16 de novembro de 2022**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico [www.cfs.ifmt.edu.br/](http://www.cfs.ifmt.edu.br/).



**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

**3. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

**3.1 Da análise do currículo**

3.1.1 Só serão pontuados os documentos digitalizados com preenchimento e pontuação declarada acompanhada dos comprovantes de pontuação.

3.1.2 O candidato deverá organizar a documentação de acordo com a Tabela 1 colocando-os na ordem dos itens descritos.

3.1.3 O candidato deverá preencher a referida Tabela com os dados pessoais e a pontuação declarada. Caberá à comissão responsável pela seleção atribuir a pontuação obtida mediante os documentos apresentados.

O candidato que não encaminhar via formulário eletrônico a tabela com os dados pessoais preenchidos e os documentos na sequência para a avaliação receberá nota zero, sendo o documento comprobatório da formação acadêmica (item 1) obrigatória, sendo eliminado o candidato que não enviar o Diploma ou Declaração para sua comprovação.

**Tabela 1** – Identificação dos critérios, pontuação e documentos comprobatórios.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Doc. Comprobatório</b>	<b>Pontuação Declarada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Formação Acadêmica*</b>					
1.1 Graduação em Engenharia Agrônômica ou agronomia.	30	30,0	Diploma ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
1.2 Graduação em áreas afins (Ciências Agrárias e Meio Ambiente).	15	15,0	Diploma ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
1.3 Graduação em outras áreas.	5	5,0	Diploma ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
<b>2. Experiência Profissional</b>	0,25 / mês	20,0	Registro em carteira/contrato com instituição com declarações oficiais.		
<b>3. Formação Complementar</b>					
3.1 Atuação em monitoria	0,5 / semestre	2,0	Certificados e declarações		
3.2 Atuação em projetos de pesquisa e extensão.	1,0 / semestre	10,0	Certificados e declarações		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

3.2 Participações em Congressos, Feiras, Seminários, Encontros e outros na área da Ciências Agrárias.	1,0 / cada	5,0	Certificados e declarações		
3.3 Apresentações ou publicações de trabalhos em Eventos Científicos	1,0 / cada	5,0	Certificados e declarações		
3.4 Publicação em revistas e periódicos	2,0 / cada	10,0	Cópia da primeira folha do artigo		
3.5 Pós-graduações lato sensu	8,0	8,0	Certificado ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
3.6 Pós-graduações stricto sensu	10	10,0	Diploma ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
<b>TOTAL</b>		<b>100,0 pontos</b>			

**\*Na Formação Acadêmica o candidato só poderá pontuar em apenas um dos itens, não sendo cumulativos caso comprove mais de uma formação.**

### 3.2 Dos itens para pontuação

3.2.1 Os critérios a serem avaliados estão dispostos nas Tabelas 1, contendo a pontuação máxima, por item.

3.2.1 Os itens declarados que não possuem comprovação não serão pontuados.

3.2.2 A Análise de Currículo será realizada pela comissão instituída pela **PORTARIA 109/2022 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2022** e suas atualizações, sendo que os membros desta, ficam impossibilitados de participarem da seleção.

### 3.3 Do Cálculo da Nota

3.3.1 A Pontuação Final (PF) será feita pela somatória dos critérios descritos na Tabela 1, cuja pontuação máxima será 100,0 pontos.

#### 3.3.2 O candidato será eliminado, se:

-não pontuar no item 1 (Formação Acadêmica);

-não enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo específico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

### 3.4 Do critério de desempate

3.4.1 No caso de empate, será classificado o concorrente que obtiver maior pontuação no item 1 da tabela. Em permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos selecionados e classificados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia **16 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico [www.cfs.ifmt.edu.br/](http://www.cfs.ifmt.edu.br/).

4.2 O resultado final será publicado no dia **09 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico [www.cfs.ifmt.edu.br/](http://www.cfs.ifmt.edu.br/).

## 5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso em qualquer uma das etapas, deverá realizá-lo via formulário virtual <https://forms.gle/CAJBo2uDSG6fP5gY6>, que será encaminhado o recurso através da inserção do arquivo de acordo com o ANEXO II - *Modelo de formulário para interposição de recurso*.

5.2 O candidato que desejar entrar com recurso contra as normas e regras do edital terá o prazo máximo de um dia para impetrar com o mesmo. Cabe ressaltar que o recurso deve conter justificativa e respaldos legais para que possam ser analisados pela comissão.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo máximo de um dia para interpor recurso contra a mesma. A comissão apresentará resposta ao recurso no dia 17 de novembro de 2022, justificando o deferimento ou indeferimento da mesma.

5.4 O candidato que não concordar com a pontuação obtida terá um dia para interpor recurso contra a mesma. O recurso deve conter justificativa bem como comprovação da pontuação no critério, conforme modelo anexo.

**5.4.1 Só serão pontuados os documentos digitalizados que foram enviados no ato da inscrição. O candidato não poderá acrescentar documentos para pontuação, após esse período.**

5.5 Após a análise dos recursos a comissão de seleção apresentará o resultado final.

## 6. DAS MATRÍCULAS DAS AULAS

6.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Confresa.

6.2 **Data das matrículas** : 23 a 25 de janeiro de 2023.

6.3 **Horário das matrículas**: das 08h00min às 17h00min (horário local).

6.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato, munido dos documentos solicitados no item 6.8 deste Edital ou por terceiro munido de procuração específica registrada em cartório.

6.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.6 Se houver vagas não preenchidas, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do *Campus Confresa*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

ofertante das vagas encaminhará o nome dos candidatos para que seja publicada a relação dos candidatos classificados para a 2ª chamada.

**6.7 São de responsabilidade dos candidatos acompanharem essas publicações, bem como os prazos referentes às matrículas.**

**6.8 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA**

- a) Histórico Escolar da Graduação;
- b) Certificado de conclusão de curso de graduação/Ensino Superior\*;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade – RG;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Uma foto 3 x 4;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Título de Eleitor;
- j) Termo do uso de imagem. (ANEXO III)

**\*Para os candidatos aprovados que já concluíram a graduação, porém ainda não possuem o diploma de curso, será aceita uma declaração da instituição comprovando o cumprimento de todas as etapas mediante protocolo de solicitação de diploma.**

**6.9 O candidato deverá apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com os originais.**

**6.10** A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, não sendo permitida e nem facultada a matrícula condicional.

**7. DO CRONOGRAMA**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A ESP. EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS 2023/1 EDITAL Nº. xxx / xxxxxx.**

DATA	EVENTOS
20 de outubro de 2022	Publicação do edital
21 de outubro de 2022	Recurso contra as normas do edital
25 de outubro a 11 de novembro de 2022	Período de inscrição via internet e envio da documentação
16 de novembro de 2022	Divulgação das inscrições deferidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

17 de novembro de 2022	Prazo para recurso de inscrições indeferidas
22 de novembro de 2022	Divulgação dos resultados dos recursos
30 de novembro de 2022	Resultado das avaliações e classificação
01 de dezembro de 2022	Recurso contra pontuação e classificação
09 de dezembro de 2022	Divulgação do Resultado Final
23 a 25 de janeiro de 2023	Período da Matrícula (1ª Chamada)
10 de fevereiro de 2022	Aula Inaugural

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 8.2** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2023/1.
- 8.3** A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas das duas primeiras disciplinas ofertada no primeiro módulo, sem justificativa. A justificativa deverá ser encaminhada à Diretoria de Ensino, via protocolo, até o último dia útil da segunda disciplina do primeiro módulo do curso. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.4** Cabe frisar que as disciplinas serão modulares e ofertadas na modalidade presencial normalmente uma vez por mês ou excepcionalmente duas vezes no mês, às sexta-feira e aos sábados, de acordo com a disponibilidade dos professores.
- 8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do respectivo curso.

Confresa-MT, 20 de outubro de 2022.

**Giliard Brito de Freitas**  
Diretor-Geral – IFMT Campus Confresa  
Portaria nº 742, de 19/04/2021  
DOU em 20/04/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

ANEXO I

<b>Nome:</b>	
<b>Nº Inscrição:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>e-mai:</b>	

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Doc. Comprobatório</b>	<b>Pontuação Declarada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Formação Acadêmica*</b>					
1.4 Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia.	30	30,0	Diploma ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
1.5 Graduação em áreas afins (Ciências Agrárias e Meio Ambiente).	15	15,0	Diploma ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
1.6 Graduação em outras áreas.	5	5,0	Diploma ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
<b>3. Experiência Profissional</b>	0,25 / mês	20,0	Registro em carteira/contrato com instituição com declarações oficiais.		
<b>3. Formação Complementar</b>					
3.1 Atuação em monitoria	0,5 / semestre	2,0	Certificados e declarações		
3.2 Atuações em projetos de pesquisa e extensão.	1,0 / semestre	10,0	Certificados e declarações		
3.2 Participações em Congressos, Feiras, Seminários, Encontros e outros na área da Ciências Agrárias.	1,0 / cada	5,0	Certificados e declarações		
3.3 Apresentações ou publicações de trabalhos em Eventos	1,0 / cada	5,0	Certificados e declarações		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

Científicos					
3.4 Publicação em revistas e periódicos	2,0 / cada	10,0	Cópia da primeira folha do artigo		
3.5 Pós-graduações lato sensu	8,0	8,0	Certificado ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
3.6 Pós-graduações stricto sensu	10	10,0	Diploma ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
<b>TOTAL</b>		<b>100,0 pontos</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

ANEXO II

*Modelo de formulário para interposição de recurso*

RECURSO CONTRA EDITAL Nº..... , realizado pelo Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Confresa*.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Edital nº 28/2022, a ser prestado para o Departamento de Ensino, para o curso de pós-graduação a nível de especialização em Solos e Nutrição de Plantas, apresento recurso junto à comissão de seleção, contra decisão da Banca do referido concurso.

I. Do objeto de recurso:

.....  
.....

(explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos de recurso:

.....  
.....  
.....

Confresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Confresa-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do declarante ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO (para candidatos Pardos e Pretos)**

Nome do Candidato:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no processo seletivo do Edital nº 28/2022, na vaga destinada ao sistema de cotas para candidatos pardos ou pretos. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes Negros (pardos ou pretos).

Local e Data: / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO (para candidatos Indígenas)

Nome do Candidato:

Etnia Indígena:

Terra Indígena/Aldeia:

Documento de Identidade: (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: ( \_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Resido em: ( ) Terra Indígena ( ) Área Urbana

Endereço/Local Município: Estado:

Declaro ser indígena pertencente à Etnia supracitada e que desejo me inscrever no processo seletivo do Edital nº 28/2022, na vaga destinada ao sistema de cotas para estudantes indígenas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/2022.

Assinatura do Candidato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº. 28/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO (para candidatos com Deficiência)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade (número/órgão expedidor/UF): Telefone fixo: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.

( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

( ) DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

( ) DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na seguinte forma:

I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

**OBS:** É obrigatória a entrega do laudo médico e do exame médico para comprovação da deficiência declarada.

Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes com Deficiência.

Local e Data: /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Assinatura do Candidato